



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.096, DE 9 DE MAIO DE 2022.

Altera o art. 7º do Decreto nº 3.641, de 31 de agosto de 2020, que regulamenta, em âmbito municipal, os procedimentos pertinentes à aplicação dos recursos recebidos em decorrência da Lei Federal nº 14.017/2020 e Decreto Federal nº 10.464/2020

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 7º do Decreto nº 3.641, de 31 de agosto de 2020, com a redação dada pelo Decreto nº 3.668, de 22 de outubro de 2020:

“Art. 7º O Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização criado por este Decreto será composto por 5 (cinco) membros, na seguinte conformidade:

I- O Gestor de Cultura do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que o presidirá e terá o voto de qualidade:

Fernanda Paula Santos;

*II- O Diretor do Departamento Municipal de Governo: **Handerson Alex Ribeiro;***

*III- 01 (um) representante da Prefeitura de Paraisópolis: **Gabriel Henrique Silva Nogueira;***

*IV- 01 (um) representante da Sociedade Civil: **Vanilza da Conceição***



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Machado Souza;

*V- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Turismo: **Pierry***

Rodolfo Azevedo Lima.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 9 de maio de 2022.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 4.096, de 09/05/2022 foi publicado na data de 09/05/2022, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão